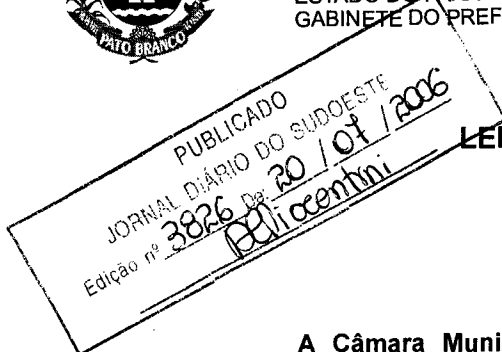




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.652, DE 18 DE JULHO DE 2006

Altera itens 06 e 08 dos Anexos I e II, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os itens 06 e 08 dos Anexos I e II, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pato Branco que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I **Estrutura Organizacional Básica**

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Coordenadoria de Turismo

08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

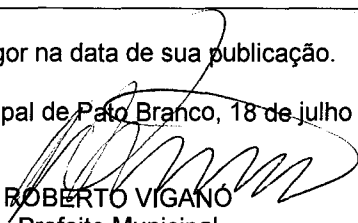
ANEXO II **Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão**

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Tecnológico	1	*
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CC4
Coordenador de Capacitação Profissional	1	CC4
Coordenador do Centro Regional de Eventos	1	CC5
Coordenador de Turismo	1	CC5
Assessor Técnico I	1	CC4
Assessor Técnico III	2	CC6
Consultor Técnico I	2	CC3
Consultor Técnico II	2	CC4

08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Meio Ambiente	1	*
Assessor Técnico I	2	CC4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de julho de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

